



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2019/2020

PROCESSO N° 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de segurança armada para um posto de segunda a sexta-feira composto de 2 (dois) vigilantes visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguari-MG e Anexo Administrativo, incluindo fornecimento de uniformes, armamentos e equipamentos auxiliares necessários à viabilização dos serviços, conforme legislação vigente, principalmente a Portaria nº 3233/2012-DPF.

I- DOS PEDIDOS

1.1 – A Empresa **SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ **09.630.105/0001-38**, interessada em participar do processo de licitação em referência apresentou **QUESTIONAMENTO**, quanto ao **item 15.1** do Termo de Referência do Edital.

II- DA ADMISSIBILIDADE

Nossa Legislação Pátria aponta como pressuposto dessa espécie de pedido de reforma de instrumento convocatório.

O DECRETO FEDERAL N° 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, DISPÕE:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Ato convocatório prevê no item 4 - Os proponentes poderão se dirigir ao Depto. de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Araguari-MG, situado à Rua Coronel José Ferreira Alves, 758 Bairro Centro Araguari/MG CEP 38.444-090, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

O **questionamento** foi encaminhado para o Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Araguari-MG, no dia 14 de Maio de 2020, por conseguinte, preenchido os requisitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2019/2020

III- DA ANÁLISE DO PEDIDO

Em atenção ao pedido suscitado pela empresa **SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, foi recebido e analisado o seu questionamento a seguir manifestado através de e-mail:

Em ataque apontou a exigência de conflitos no Edital e, aduziu, sucintamente que:

(...)

"A EMPRESA solicitou **questionamento** quanto ao item 15.1, pois o mesmo está em conflito com anexo B" do Anexo I Termo de Referência do edital.

Por fim, requer posicionamento do órgão diante do exposto, solicitando a reanálise e a decisão.

IV- DA DECISÃO

De acordo com o pedido da solicitação de **questionamento** a alteração na especificação do **item 15.1** do Edital em epígrafe se faz necessária.

Assim, tendo em vista a necessidade da alteração da especificação do item 15.1 do Anexo I do presente Edital, está sendo emitida a seguinte Errata:

ERRATA - PROCESSO N° 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

Fica alterada as especificações do item 15.1 – DA ESCALA DE SERVIÇOS do Anexo I - Termo de Referência:

Onde se Lê:

15.1- DA ESCALA DE SERVIÇOS:

O posto será composto de 2 vigias armados diurnos iniciando-se às 06h: 00min de segunda a sexta- feira perfazendo cada um o horário de 8 horas diárias. A escala de serviços deverá ser planejada de acordo com as necessidades e conveniência da Câmara Municipal de Araguari e Anexo Administrativo juntamente com a CONTRATADA respeitando a legislação Trabalhista. Em se tratando de cobertura de serviço excepcional nas sessões da Câmara Municipal, poderá ser instalado mecanismo de compensação de horário, tendo em vista o não prejuízo da carga horária para os funcionários da CONTRATADA. Além disso, deverá haver cobertura sobre o horário de almoço que deverá ser planejado pela Superintendência Administrativa e a CONTRATADA respeitando a legislação Trabalhista.

Leia-se:

15.1- DA ESCALA DE SERVIÇOS:

O posto será composto de 2 vigilantes armados diurno iniciando-se às 06h: 00min de segunda a sexta- feira perfazendo cada um o horário de 8h: 48min diárias. A escala de serviços deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
GESTÃO 2019/2020

planejada de acordo com as necessidades e conveniência da Câmara Municipal de Araguari e Anexo Administrativo juntamente com a CONTRATADA respeitando a legislação Trabalhista. Em se tratando de cobertura de serviço excepcional nas sessões da Câmara Municipal, poderá ser instalado mecanismo de compensação de horário, tendo em vista o não prejuízo da carga horária para os funcionários da CONTRATADA. Além disso, deverá haver cobertura sobre o horário de almoço que deverá ser planejado pela Superintendência Administrativa e a CONTRATADA respeitando a legislação Trabalhista.

Fica alterada as especificações dos cabeçalhos das Planilhas Anexo B e de Anexo II respectivamente do Edital em epígrafe:

Onde se Lê:

"01 (UM) POSTO DE SEGURANÇA ARMADA 44 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COMPOSTO POR 02 (DOIS) VIGILANTES COM PREVISÃO PARA 08 HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA".

Leia-se:

"01 (UM) POSTO DE SEGURANÇA ARMADA 44 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COMPOSTO POR 02 (DOIS) VIGILANTES COM PREVISÃO PARA 08h:48min DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA".

Considerando que as alterações no Item 15.1, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e cabeçalhos de planilhas Anexo B e Anexo II em seu Memorial Descritivo não afetará as formulações de propostas e certo de que as questões foram respondidas FICA MANTIDA A DATA DA SESSÃO DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA:

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 08h: 30min do dia 19 de Maio de 2020.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

19 de Maio de 2020, às 08h: 30min.

Ficam inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Dê ciência à requerente, após publique-se no site da Câmara Municipal de Araguari.

Araguari – MG, 14 de Maio de 2020.


Leonardo da Silva
Pregoeiro – CMA